



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR– ETP

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cantá/RR necessita realizar o primeiro emplacamento de 10 (dez) motocicletas recém-adquiridas e a conversão/substituição de placas de 14 (quatorze) automóveis da frota oficial para o padrão Mercosul. Adicionalmente, faz-se necessária a contratação de serviços de despachante documentalista veicular para a instrução, montagem, acompanhamento processual e regularização dos respectivos 24 (vinte e quatro) processos junto ao DETRAN/RR.

1.2. Esclarece-se que as taxas estaduais de primeiro emplacamento relativas às 10 (dez) motocicletas já foram devidamente pagas pela SEMSA, restando pendente a atuação do despachante para o trâmite documental e a posterior estampagem física. A medida é indispensável para garantir a regularidade jurídica dos veículos, evitar autuações de trânsito e assegurar o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), mantendo a frota em livre circulação para os atendimentos e logísticas de saúde pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da Prefeitura Municipal de Cantá, encontra-se em elaboração, permitindo a inclusão de novas demandas. O objeto em questão está alinhado ao planejamento municipal e será inserido no sistema. O atendimento do objeto ora apresentado, encontrará alinhado ao PCA 2026. (<https://transparencia.canta.rr.gov.br/pca/>).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visando assegurar que os serviços sejam executados com excelência técnica, regularidade jurídica de trânsito e máxima celeridade para evitar a imobilização da frota, os requisitos de qualificação técnica e execução deverão observar os seguintes parâmetros de conformidade normativa e operacional:

a) Credenciamento e Capacidade Técnica Comprovada (Estampagem): Comprovação de credenciamento regular, ativo e homologado junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Roraima (DETRAN/RR) como empresa estampadora de placas de identificação veicular (EPIV), mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de estampagem, fornecimento e instalação física de placas veiculares, demonstrando pleno domínio das regras técnicas do padrão Mercosul.

b) Credenciamento Profissional (Despachante): Comprovação de registro regular e ativo do profissional ou empresa junto ao Conselho Regional de Despachantes Documentalistas (CRDD) e credenciamento regular junto ao DETRAN/RR, habilitando-o legalmente para a representação administrativa e tramitação de processos de frotas públicas.

c) Corpo Técnico e Estrutura Operacional: A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para manuseio do maquinário de estampagem e instalação física das placas, garantindo que os procedimentos de fixação veicular sigam estritamente os padrões mecânicos de segurança, evitando danos, desprendimentos ou avarias nos veículos oficiais da Secretaria.

d) Integridade e Rastreabilidade do Processo: O escopo do serviço deve contemplar o ciclo completo do emplacamento: desde o recebimento e validação das Autorizações de Estampagem emitidas pelo DETRAN/RR, passando pela conferência eletrônica dos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



dados veiculares (Placa e RENAVAM), a correta vinculação do QR Code de segurança no sistema informatizado nacional, até a instalação física definitiva nos veículos e liberação do veículo para rodagem. Para o Lote 03, a prestação inclui o protocolo, triagem de taxas estaduais, acompanhamento de vistorias e emissão final do CRLV-e.

e) Segurança de Insumos e Proteção contra Fraudes: Dada a natureza pública e o controle de segurança das placas veiculares, a contratada deve garantir o sigilo, a guarda e a proteção de suas películas refletivas, matrizes e dados lidos no QR Code, operando em conformidade com as diretrizes de segurança da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), impedindo qualquer clonagem, vazamento ou desvio de materiais de identificação oficial.

f) Suporte Logístico e Atendimento Célere: O objeto exige execução ágil e concentrada, com disponibilização de canal de atendimento direto para agendamento da instalação física das placas, garantindo o cumprimento rigoroso do prazo limite de entrega para não prejudicar a continuidade dos serviços de transporte administrativo, fiscalização e assistência em saúde pública do município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A definição do quantitativo foi delineada com base no inventário da frota oficial e vinculada da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade imediata de regularização de trânsito de 10 (dez) motocicletas, a conversão de 14 (quatorze) automóveis para o padrão Mercosul, bem como a regularização documental de todos os 24 (vinte e quatro) veículos.

4.2. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 10.885,40 (dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), dividido em três lotes específicos:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de estampagem, fornecimento e instalação de placa de identificação veicular padrão Mercosul – Motocicleta (Placa Unitária Traseira).	10	UND	R\$ 202,54	R\$ 2.025,40
02	Serviços de estampagem, fornecimento e instalação de placas de identificação veicular padrão Mercosul – Automóvel (Par Dianteira/Traseira)	14	PAR	R\$ 290,00	R\$ 4.060,00
03	Serviços de despachante documentalista veicular para instrução e regularização	24	UND	R\$ 200,00	R\$4.800,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	processual da frota junto ao DETRAN/RR.				
--	--	--	--	--	--

4.3. Como parâmetro inicial de conformidade dos preços, a Administração utilizou a tabela de preços médios e referências de mercado das empresas credenciadas junto ao DETRAN/RR.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, inciso V da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Em observância ao dever de busca pela solução que apresente o melhor custo-benefício, eficácia e estrita legalidade para a Administração Pública, foram analisadas três alternativas para o atendimento da demanda, englobando os serviços de estampagem e a regularização documental veicular:

5.2. Alternativa 1 – Execução Direta (Equipe Própria): Inviável. A fabricação, estampagem e codificação de placas são atividades restritas e reguladas por lei federal, não possuindo o município o maquinário homologado. Do mesmo modo, a prefeitura não dispõe de servidores exclusivos habilitados junto ao Conselho Regional de Despachantes Documentalistas (CRDD) e com senhas de acesso aos sistemas de auditoria e protocolo do DETRAN/RR para a célere regularização da frota pública por conta própria.

5.3. Alternativa 2 – Cooperação Técnico-Administrativa: Operacionalmente inviável. O DETRAN/RR, como órgão executor de trânsito, realiza apenas a vistoria, auditoria e a liberação de processos. O órgão estadual não realiza a confecção física das placas e nem a montagem e acompanhamento interno da pasta de documentos para terceiros, delegando essas funções respectivamente a empresas credenciadas (EPIV) e profissionais documentalistas habilitados, o que impede parceria pública para fornecimento direto.

5.4. Alternativa 3 – Contratação de Empresa Credenciada e Profissional Habilitado (Solução Escolhida): Revela-se como a única solução legal e tecnicamente viável. A empresa privada homologada garante o fornecimento de placas com os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN, enquanto o despachante credenciado confere agilidade na montagem dos processos de trânsito, reduzindo erros processuais e evitando a paralisação dos veículos oficiais.

5.5. Conclusão do Levantamento: Com base na análise técnica e jurídica, a Contratação Direta de empresa estampadora especializada em conjunto com a contratação de despachante documentalista é a única rota que atende à legislação de trânsito vigente, afasta o risco de paralisação da frota da SEMSA por falta de licenciamento e garante a segurança jurídica do patrimônio público municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, VI da Lei n. 14.133/21

6.1. A definição do quantitativo e do valor estimado desta demanda foi precedida de uma análise rigorosa do comportamento de preços praticados pelo mercado regulado de estampagem e pelas referências técnicas fornecidas por empresas credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Roraima (DETRAN/RR).

6.2. Utilizou-se como parâmetro de viabilidade os valores médios praticados no Estado, onde o custo para a troca e fornecimento da placa Mercosul em Roraima varia habitualmente entre R\$ 200,00 e R\$ 300,00 por veículo, a depender da empresa.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



estampadora escolhida. Adicionalmente, mapeou-se a taxa de mercado para a prestação de serviços de despachante documentalista, cuja média nacional de valores transita entre R\$ 150,00 e R\$ 800,00 por processo de regularização pública.

6.3. Ressalta-se expressamente que o valor estimado para esta contratação compreende única e exclusivamente a prestação dos serviços de estampagem e os serviços do despachante, não incluindo taxas arrecadatórias do DETRAN/RR, visto que as taxas de primeiro emplacamento das 10 (dez) motocicletas já foram previamente recolhidas e quitadas pela própria municipalidade.

6.4. Com base nos critérios de vantajosidade e nas especificidades técnicas da frota da SEMSA, o preço global estimado para este processo é fixado em R\$ 10.885,40 (dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), distribuído em três lotes estruturados da seguinte forma:

6.4.1. Lote 01 (Motocicletas): R\$ 2.025,40 (dois mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos) destinado ao serviço de estampagem e fornecimento de 10 unidades de placas traseiras (R\$ 202,54 por unidade).

6.4.2. Lote 02 (Automóveis): R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais) destinado ao serviço de estampagem e fornecimento de 14 pares de placas dianteiras/traseiras (R\$ 290,00 por par).

6.4.3. Lote 03 (Despachante Documentalista): R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) destinado aos serviços de despachante documentalista veicular para instrução e regularização processual da frota (adotando a média regional de R\$ 200,00 por veículo).

6.5. A presente estimativa de custos e balizamento de preços encontra-se respaldada nas pesquisas de mercado anexadas aos autos, cujos parâmetros públicos e metodologias encontram-se disponíveis para consulta nos seguintes endereços eletrônicos:

Referência de Emplacamento em Roraima: <https://consultadeplaca.net/Mercosul RR>

Referência de Honorários de Despachante: <https://www.cronoshare.com.br/quanto-custa/despachante>

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

7.1. A solução consiste na contratação direta de pessoa jurídica credenciada junto ao DETRAN/RR para a prestação de serviços de estampagem, fornecimento, codificação e instalação física de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, em conjunto com a contratação de serviços de despachante documentalista veicular, visando garantir a estrita conformidade legal de trânsito, a regularidade patrimonial e a livre circulação da frota oficial e vinculada da Secretaria Municipal de Saúde de Cantá/RR.

7.2. A execução dos serviços pela empresa credenciada contratada e pela empresa ou profissional contratado abrangerá o ciclo completo operacional, incluindo:

7.2.1. Recebimento, triagem técnica e validação das Autorizações de Estampagem oficiais emitidas individualmente pelo DETRAN/RR para cada veículo da SEMSA;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 7.2.2. Fabricação e estampagem física das placas de alumínio com película refletiva, observando rigidamente as dimensões, cores e fontes tipográficas regulamentadas;
- 7.2.3. Vinculação eletrônica e ativação do QR Code de segurança no Sistema Informatizado de Emplacamento Nacional, garantindo a rastreabilidade contra fraudes e clonagens;
- 7.2.4. Substituição imediata e sem custos adicionais de quaisquer peças que apresentarem defeitos de fabricação, falhas na película ou erros de digitação de caracteres identificadores;
- 7.2.5. Perfuração e fixação física das placas nos suportes estruturais dos veículos (dianteiro e traseiro para automóveis; traseiro para motocicletas);
- 7.2.6. Utilização de insumos e dispositivos de fixação que impeçam o desprendimento acidental das placas durante o tráfego em vias urbanas e vicinais do município;
- 7.2.7. Montagem de pastas individuais, triagem de taxas arrecadatórias do Estado, protocolo, acompanhamento de vistorias processuais e emissão final dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo digitais (CRLV-e);
- 7.2.8. Emissão de Nota Fiscal eletrônica detalhada contendo a descrição dos lotes e a vinculação das respectivas numerações das placas para fins de liquidação da despesa.
- 7.3. Esta solução integrada visa mitigar de forma absoluta o risco de retenção, apreensão ou aplicação de multas à frota pública pela fiscalização de trânsito, salvaguardando a governança administrativa e garantindo a continuidade ininterrupta das ações e serviços de saúde no Município de Cantá/RR.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. 8.1. O objeto desta contratação foi dividido em 03 (três) lotes distintos em razão da natureza mercadológica dos itens (Lote 01 para motocicletas, Lote 02 para automóveis e Lote 03 para serviços de despachante documentalista). Essa divisão visa ampliar a competitividade do certame, visto que o mercado de estampagem de placas e o de serviços de despachante são distintos. Não haverá fracionamento na execução por regiões ou etapas, devendo cada lote ser adjudicado integralmente. O agrupamento visa otimizar a instalação física, garantir a compatibilidade e manter a unidade de responsabilidade na vinculação dos QR Codes no sistema informatizado nacional.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a efetivação desta contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Cantá-RR projeta alcançar os seguintes resultados estratégicos e operacionais:

9.1.1. Regularidade Jurídica de Trânsito: Garantia de que 100% da frota listada esteja devidamente emplacada, licenciada no padrão Mercosul e com os documentos atualizados perante o DETRAN/RR, circulando em estrita conformidade com as resoluções do CONTRAN.

9.1.2. Continuidade dos Serviços Públicos: Mitigação absoluta do risco de paralisação forçada ou apreensão de veículos oficiais.

9.1.3. Proteção contra Fraudes e Clonagens: Implementação de placas com dispositivos de segurança modernos (QR Code), dificultando falsificações e garantindo a rastreabilidade dos veículos da Secretaria.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1.4. Eficiência no Gasto Público: Aquisição dos insumos e serviços burocráticos por valores compatíveis com a média praticada pelas estampadoras credenciadas e profissionais de despacho de Roraima, assegurando a vantajosidade econômica para o erário.

9.1.5. Segurança Patrimonial: Atualização e consolidação da identificação visual dos bens móveis integrantes do patrimônio do Fundo Municipal de Saúde.

9.1.6. Celeridade Administrativa: Redução do tempo de tramitação dos processos internos do município junto ao órgão estadual de trânsito pela atuação direta de profissional ou empresa contratada.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. A SEMSA deverá providenciar a entrega de todas as cópias de documentos de propriedade, CNH dos condutores e comprovantes necessários ao despachante contratado (Lote 03) para a abertura dos processos. Ressalta-se que as guias de taxas tributárias estaduais referentes ao primeiro emplacamento das 10 (dez) motocicletas já foram previamente recolhidas pelo município, devendo a SEMSA fornecer os respectivos comprovantes de pagamento ao despachante para instrução processual imediata.

10.2. A Secretaria deverá estabelecer um cronograma logístico para o deslocamento e a disponibilização física dos veículos oficiais até as dependências da empresa contratada ou local de vistoria indicado pelo despachante, evitando desfalques simultâneos na frota de atendimento à população.

10.3. Será designado formalmente servidor específico para atuar como Fiscal de Contrato, com a responsabilidade de realizar a conferência física dos caracteres estampados, validar a leitura do QR Code instalado, conferir a entrega dos documentos e CRLV-e regularizados pelo despachante e emitir o termo de recebimento definitivo antes do atesto da Nota Fiscal eletrônica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Há interdependência direta entre a execução dos serviços de estampagem (Lotes 01 e 02) e os serviços de assessoria documental do despachante (Lote 03), visto que a fabricação e a instalação física das placas dependem da regularidade na instrução processual e liberação das Autorizações de Estampagem pelo DETRAN/RR. Registra-se que, para o lote de motocicletas, as taxas de primeiro emplacamento já se encontram devidamente quitadas pela Administração, restando pendente apenas o trâmite operacional de despacho e a posterior confecção das placas, o que otimiza o fluxo de execução cronológica do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O objeto possui baixo impacto ambiental, concentrado na geração de resíduos sólidos decorrentes da substituição das placas antigas de alumínio. A Administração Pública exigirá da empresa credenciada contratada a destinação final ambientalmente correta das placas substituídas, promovendo a sua inutilização física e o encaminhamento do metal para processos de reciclagem, conforme as diretrizes de descarte ecológico regulamentadas pelo DETRAN/RR e órgãos ambientais. 



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

13.1. Com base no conjunto de elementos técnicos, operacionais e jurídicos consolidados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, e considerando a premente necessidade da área requisitante em manter a frota da saúde regularizada, conclui-se pela total VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO.

13.2. A contratação por via de Dispensa de Licitação apresenta-se plenamente alinhada com os preceitos de eficácia, eficiência, economicidade e segurança patrimonial. Configura-se como a medida administrativa necessária para garantir a livre circulação dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cantá/RR, assegurando a continuidade ininterrupta das ações de assistência à saúde pública local.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Cantá-RR, 28 de maio de 2026.


LETÍCIA VIEIRA PINHO

Assessora Especial
Decreto nº062/2025

14.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.


ALEX LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº076/2026